

Ofício nº 031/2019

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2019.

Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento à Aquisição de vestidos para as prendas juvenil do CTG Patrulha do Rio Grande, a fim de fomentar a cultura local, regional e estadual objetivando proporcionar para os jovens Patrulhenses possibilidades de crescimento como ser humano, fomentando isto num saudável ambiente tradicionalista fazendo que a cultura gaúcha seja mais semeada dentro das famílias Patrulhenses buscando assim, dentre outros objetivos, evitar a drogadição dos jovens e ajudar nos ensinamentos de bons costumes e responsabilidades.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais nada a constar, renovamos votos de estima e apreço.

C.T.G. Patrulha do Rio Grande
Sergio Alexandre Airoidi
Patrão

A Sua Excelência o Senhor
DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS

**Gaúchos de Pé,
Defendendo Nosso Chão**

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande		CNPJ: 91.310.367/0001-67	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Uruguai, nº 504			
BAIRRO: Pitangueiras	CIDADE: Sto Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL prgsap@gmail.com	TELEFONE: 51.3662.2633		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 52.322-4	BANCO SICREDI	AGÊNCIA 0109	
NOME DO RESPONSÁVEL:	Sergio Alexandre Aioldi	CPF: 350.719.150-49	
PERÍODO DE MANDATO: 24/05/2019 até 23/05/2020	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3031050325 SSP-PC-RS	CARGO: Patrão	
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 162		CEP: 95.500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Fomentando a Cultura Gaúcha	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Assinatura do instrumento	TÉRMINO 31/12/2020
PÚBLICO ALVO: Adolescentes pertencentes da internada de danças juvenil da entidade. promonete		
OBJETO DE PARCERIA: Aquisição de vestidos para as prendas juvenil do CTG Patrulha do Rio Grande.		
<p>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A instituição busca através deste projeto, fomentar a cultura gaúcha no município de Santo Antônio da Patrulha, fazendo das danças tradicionais gaúchas forma de intervenção na sociedade incentivando e atuando nos jovens Patruhenses</p>		
<p>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A entidade proponente realiza ações que visa fomentar a cultura local, regional e estadual objetivando proporcionar para os jovens Patruhenses possibilidades de crescimento como ser humano, fomentando isto num saudável ambiente tradicionalista fazendo que a cultura gaúcha seja mais semeada dentro das famílias patruhenses buscando assim, dentre outros objetivos, evitar a drogadição dos jovens e ajudar nos ensinamentos de bons costumes e responsabilidades</p>		



3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS: Aquisição de vestidos para a internada juvenil da proponente.

3.2 – ESPECÍFICOS: Adquirir indumentária para as prendas da internada juvenil, para aproveitamento dos mesmos em fomento a cultura gaúcha e incentivo a mobilização.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS Os recursos serão utilizados na compra de 10 vestidos de prenda

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Pagamento de empresa habilitada para fornecimento de vestidos de prendas.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Contribuir com a indumentária gaúcha da internada juvenil do proponente

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS Fotos dos vestidos prontos e comprovação por nota fiscal de compra

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Aquisição de vestidos para internada juvenil	vestidos	10	Assinatura do instrumento	31/12/20

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE			
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00 -único	5.000,00
TOTAL GERAL	5.000,00	5.000,00 -único	5.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE			
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00 -único	5.000,00
TOTAL GERAL	5.000,00	5.000,00 -único	5.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	5.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	5.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	5.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

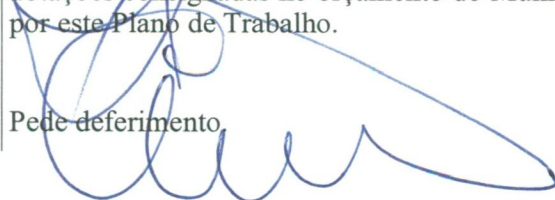
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

11 - DECLARAÇÃO

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.




12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 29/11/19 Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 29/11/19 Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: 28/11/19 Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.